Apresentação: 03/02/2026 10:48:04.110 - Mesa
REQ n.112/2026

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, para prestar esclarecimentos acerca do crescimento da Dívida Bruta do Governo Geral, que atingiu R$ 10 trilhões e 78,7% do PIB, bem como sobre o déficit nominal e a trajetória fiscal da União.

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado o Excelentíssimo Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, para prestar esclarecimentos acerca do crescimento da Dívida Bruta do Governo Geral, que atingiu R$ 10 trilhões e 78,7% do PIB, bem como sobre o déficit nominal e a trajetória fiscal da União.

JUSTIFICAÇÃO

Conforma noticiado[1], dados oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil indicam que a Dívida Bruta do Governo Geral alcançou, em 2025, o patamar de R$ 10 trilhões, equivalente a 78,7% do Produto Interno Bruto. No encerramento de 2024, o índice era de 76,3% do PIB, evidenciando crescimento relevante em curto espaço de tempo.

[1] https://www.poder360.com.br/poder-economia/sob-lula-divida-bruta-vai-a-r-10-trilhoes-e-atinge-787-do-pib/

CD265067080100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265067080100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 03/02/2026 10:48:04.110 - Mesa
REQ n.112/2026

A trajetória ascendente do endividamento público tem sido influenciada, conforme informado pela autoridade monetária, pela incorporação de juros nominais, pelo reconhecimento de dívidas e pelo persistente déficit primário nas contas públicas. O setor público consolidado registrou déficit nominal de R$ 1,06 trilhão em 2025, sendo aproximadamente R$ 1,0 trilhão apenas em despesas com juros da dívida.

O aumento acumulado de cerca de 7 pontos percentuais da dívida em proporção ao PIB durante o atual governo suscita preocupações quanto à credibilidade do arcabouço fiscal, à sustentabilidade intertemporal das contas públicas e aos impactos macroeconômicos decorrentes — como pressão sobre taxas de juros, encarecimento do crédito, redução do investimento produtivo e risco à estabilidade econômica.

Diante da magnitude dos números apresentados e da relevância do tema para a economia nacional, para os Estados e Municípios e para as futuras gerações, impõe-se o comparecimento do Ministro da Fazenda a esta Casa.

O Parlamento tem o dever constitucional de exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo, especialmente quando se trata da saúde financeira da República.

A convocação ora proposta busca, portanto, assegurar transparência, responsabilidade administrativa e respeito às normas constitucionais e legais que regem o sistema prisional brasileiro, contribuindo para a preservação da segurança institucional e da confiança pública nas autoridades competentes.

Sala da Sessão, em de de 2026.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

CD265067080100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265067080100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo